



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

Praça Urias José da Silva, n.º 42

(34)3245-1749- e-mail: pmindianopolis@com4.com.br

MENSAGEM N.º 25, DE 2005.



Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,
Senhores vereadores,

Encaminhamos a essa Casa, para apreciação, o Projeto de Lei, que *autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares no Orçamento vigente*, no valor de R\$ 49.465,00 (quarenta e nove mil quatrocentos e sessenta e cinco reais).

A Lei Orçamentária Anual autoriza o remanejamento de dotações mediante anulação de despesas correntes num percentual de apenas 10% da receita orçada para no ano de 2005.

No entanto, devido a dificuldades já conhecidas por essa Casa, houve a necessidade de ultrapassar o limite estipulado, além disso, será necessário deixar de executar diversos projetos previstos no orçamento a fim de socorrer despesas correntes necessárias para a manutenção de atividades desenvolvidas por diversos setores da administração.

Desta forma, contamos com a especial atenção de Vossas Senhorias na apreciação e votação do projeto de lei ora encaminhado, solicitando que seja apreciado em regime de urgência especial.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 6 de outubro de 2005.


RENES JOSÉ BORGES PEREIRA
Prefeito Municipal


OAS 88273

CÂMARA MUNICIPAL INDIANÓPOLIS - MG
Protocolo N.º 3781/2005
 07/10/2005
Responsável Protocolo



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

Praça Urias José da Silva, n.º 42

(34)3245-1749- e-mail: pmindianopolis@com4.com.br



PROJETO DE LEI N.º 27 /2005.

Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares no Orçamento vigente, mediante a anulação parcial ou total das dotações que menciona.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, no valor de R\$ 49.465,00 (quarenta e nove mil quatrocentos e sessenta e cinco reais), conforme detalhamento disposto no Anexo I da presente Lei.

Art. 2º. Os créditos abertos correrão por conta da anulação parcial ou total das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II da presente Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 6 de outubro de 2005.


RENES JOSÉ BORGES PEREIRA
Prefeito Municipal


O AC 88873

Aprovado em 24 / 10 / 2005

Por unanimidade


Secretaria de Câmara



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

Praça Urias José da Silva, n.º 42

(34)3245-1749- e-mail: pmindianopolis@com4.com.br

QUADRO RESUMO - APLICAÇÕES

FICHA	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
19	Remanejamento Processo Licitatório 017/2005, Tomada de Preços 002/2005 para Aquisição de Combustível - Gabinete do Prefeito	3.000,00
21	Prestação de Serviços de Taxi em situações emergenciais - Abertura de Processo Licitatório	8.000,00
40	Prestação de Serviços de Consultoria conf. Processo Licitatório n.º 001/2005	1.000,00
48	Ref. ao pagto de tarifas BDMG	3.000,00
152	Prestação de serviços laboratoriais - Contrato até 31/12/2005 com Laboratório Santa Lucia	15.000,00
245	Remanejamento Processo Licitatório 017/2005, Tomada de Preços 002/2005 para Aquisição de Combustível - Frota de Veículos Municipal	5.000,00
247	Termo Aditivo Proc. Licitatório 031/2005, Carta Convite 024/2005 - Prestação de Serviços na Recapagem de Pneus	2.465,00
276	Prestação de Serviços na manutenção e reparo de máquinas e equipamentos agrícolas - Abertura de Processo Licitatório	8.000,00
290	Remanejamento Processo Licitatório 017/2005, Tomada de Preços 002/2005 para Aquisição de Combustível - Manutenção de Estradas Vicinais e Máquinas	4.000,00
TOTAL		49.465,00

023 888-13



[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

Praça Urias José da Silva, n.º 42

(34)3245-1749- e-mail: pmindianopolis@com4.com.br

ANEXO I - APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Org.	Unid.	Func.	Sub-Func.	Prog.	Proj-Ativ.	Desp.	Ficha	Discrim. da Despesa	Valor
2	1	4	122	321	2003	3.3.90.30.01	19	Material de Consumo - Combustível	3.000,00
2	1	4	122	321	2003	3.3.90.36.00	21	Prestação de Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.000,00
2	2	4	121	321	2009	3.3.90.35.00	40	Serviços de Consultoria	1.000,00
2	3	4	124	381	2011	3.2.90.22.00	48	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	3.000,00
2	11	10	301	941	2035	3.3.90.39.00	152	Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	15.000,00
2	15	15	452	1601	2054	3.3.90.30.01	245	Material de Consumo - Combustível	5.000,00
2	15	15	452	1601	2054	3.3.90.39.00	247	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	2.465,00
2	17	20	601	2191	2061	3.3.90.39.00	276	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	8.000,00
2	17	26	782	2621	2069	3.3.90.30.01	290	Material de Consumo - Combustível	4.000,00
TOTAL									49.465,00



2023 88873



CEP 38490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

Praça Urias José da Silva, n.º 42

(34)3245-1749- e-mail: pmindianopolis@com4.com.br

ANEXO II - ORIGEM DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

[illegible]